



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

EMENTA:

INCLUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146, DE 2010

Autor(es): VEREADORA THAIS FERREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no §6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia de Conscientização sobre o Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes, a ser comemorado anualmente no dia 1º de Junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 08 de abril de 2024.

JUSTIFICATIVA

Uma cidade constrói-se por princípios, e aqui lembro do nosso princípio constitucional de promover os direitos das crianças e adolescentes com **prioridade absoluta**, e que sob esse princípio compreende-se a primazia de receber proteção e socorro; a precedência no atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (Art. 4º Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990).

Hoje na cidade do Rio de Janeiro, centenas de crianças e adolescentes estão sob a '*guarda*' do estado, ou seja, em situação de acolhimento institucional e familiar. É com objetivo de incentivar a ativa e constante participação de toda a sociedade que indico esse projeto de lei, que determina a inclusão do **Dia de Conscientização sobre o Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes**, no calendário oficial da cidade do Rio de Janeiro, para ser celebrado anualmente na data do dia 1º de Junho.

O dia 1º de junho foi escolhido por organizações do sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes, e encaminhado ao meu mandato pelo Instituto Rede Abrigo, instituição que há 8 anos se dedica exclusivamente à promoção do bem viver para as crianças e adolescentes em situação de acolhimento na cidade do Rio. Além disso, a data está próxima de outras datas de suma importância para a luta pelos direitos das crianças, sendo elas o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (18 de maio), o Dia Nacional da Adoção (25 de maio) e o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil (12 de junho).





Nós, enquanto parlamentares, temos ordenamento constitucional para garantir os direitos de todas as crianças e adolescentes na cidade, e destes, a prioridade das prioridades deve ser sobre aqueles que estão sob a nossa tutela. No acolhimento institucional, o estado é a última linha de defesa. E onde a família e a sociedade puder falhar, o estado jamais pode.

Por isso, para garantir todos os direitos fundamentais e proteger essas crianças e adolescentes de toda ação, ou omissão de ação, por negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão que peço o apoio das senhoras e senhores vereadores para a aprovação desta proposição.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.146 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas :

(...)

§ 6º São datas comemorativas e eventos do mês de junho:

